

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 027-2022	
LEI MUNICIPAL Nº 028-2022	
LEI MUNICIPAL Nº 029-2022	
LEI MUNICIPAL Nº 030-2022	



LEI MUNICIPAL Nº 027-2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL N.º 027, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a nomenclatura da Quadra Poliesportiva do Povoado Maravilha, passando a denominar-se José Domingos Rodrigues, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **José Domingos Rodrigues**, a Quadra Poliesportiva do Povoado Maravilha, localizada na avenida Lagoa das Pedras no Município de Monte Santo – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 11 de abril de 2022

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



LEI MUNICIPAL Nº 028-2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL N.º 028, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a nomenclatura da Quadra Poliesportiva do Povoado São Pedro, passando a denominar-se Joaquim Albano de Lima, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Joaquim Albano de Lima**, a Quadra Poliesportiva do Povoado São Pedro, localizada na avenida principal no Município de Monte Santo - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 11 de abril de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



LEI MUNICIPAL Nº 029-2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL N.º 029, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a nomenclatura da Quadra Poliesportiva do Povoado Engorda, passando a denominar-se José Evangelista Filho popularmente conhecido “Binga”, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **José Evangelista Filho** popularmente conhecido como **“Binga”**, a Quadra Poliesportiva do Povoado Engorda, localizada na avenida principal no Município de Monte Santo - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 11 de abril de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



LEI MUNICIPAL Nº 030-2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL N.º 030, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a nomenclatura da Quadra Poliesportiva do Povoado Santo Antônio, passando a denominar-se Cassimiro Jesus Canário, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Cassimiro Jesus Canário**, a Quadra Poliesportiva do Povoado Santo Antônio, localizada na avenida principal, no Município de Monte Santo - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 11 de abril de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33